



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2006, DE 03/10/2006

“Altera denominação de Logradouros Públicos, na Vila Bela, nesta cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação dos seguintes logradouros públicos: Travessa Projetada 34, travessas 12 e 47, localizadas na Vila Bela, as quais passam ter a seguinte denominação:

Travessa Projetada 34 – **Rua Waldemar Rodrigues da Silva**
Travessa 12 – **Rua Donald Robert Spengler**
Travessa 47 – **Rua Raimunda de Alencar Bezerra**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 03 de outubro de 2006.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS